



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2021**

PROCESSO Nº	2021017548
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pela Pregoeira, a Sra. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, e os membros da Equipe de Apoio Franciele Araújo Peixoto, Jane Eunice de Souza Guimarães, designados pelo Decreto nº 609, de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 033/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas, visando a Futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atender as necessidades do Município de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.033/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento com A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.



c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 033/2021.

d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA CNPJ: 42.076.792/0001-28					
Representada por Andrea Garcia Vieira CPF: 963.290.501-63					
Endereço: Rua Garibaldi sala 01 – Jardim Vila Boa Qd 17 Lt 02 – Goiânia-GO					
FONE: 62-99604-6942					
Email: atacadistagarcia@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
2	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16)	R\$ 40,00	GERDAU	250	R\$ 10.000,00
3	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8)	R\$ 58,00	GERDAU	500	R\$ 29.000,00
4	ACO CA-50 - 12,5 MM (1/2)	R\$ 117,00	GERDAU	300	R\$ 35.100,00
6	ACO CA-50 - 20,0 MM (3/4)	R\$ 273,00	GERDAU	200	R\$ 54.600,00
10	ARAME GALVANIZADO Nº 14	R\$ 15,30	GERDAU	60	R\$ 918,00
11	ARAME GALVANIZADO 18	R\$ 17,50	GERDAU	80	R\$ 1.400,00
67	TINTA TEXTURIZADA	R\$ 90,50	CORALIT	100	R\$ 9.050,00
167	CURVA 90 GRUAS DIAMETRO LONGA 50MM	R\$ 9,89	TIGRE	50	R\$ 494,50
226	TUBO LEVE PVC RIGIDO 150 MM - 6 METROS	R\$ 185,00	TIGRE	100	R\$ 18.500,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

227	TUBO LEVE PVC RIGIDO 200 MM - 6 METROS	R\$ 359,00	TIGRE	50	R\$ 17.950,00
232	TUBO SOLDAVEL P/ ESGOTO 75 MM - 6 METROS	R\$ 68,50	TIGRE	100	R\$ 6.850,00
236	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM 40 MM - 6 METROS	R\$ 70,00	TIGRE	50	R\$ 3.500,00
244	AREIA FINA	R\$ 118,50	TROPICAL	500	R\$ 59.250,00
245	AREIA MEDIA	R\$ 119,50	TROPICAL	200	R\$ 23.900,00
246	AREIA GROSSA	R\$ 127,50	TROPICAL	200	R\$ 25.500,00
					R\$ 296.012,50
TCHARLLYS NOGUEIRAVIEIRA CNPJ: 37.925.814/0001-47					
Representado por Clayton Gomes Gerais CPF: 590.122.771-91					
Endereço: Av. Abel Soares de Castro s/n Qd 50 Lt 09, St Faiçalvelle – Goiânia-GO					
FONE: 62-98566-1000					
Email: nvtcomercio@hotmail.com					
7	ACO CA-50 - 25,0 MM 1	R\$ 391,50	COLUMASTER	100	R\$ 39.150,00
8	ACO CA-60 B 5,0 MM	R\$ 20,00	COLUMASTER	300	R\$ 6.000,00
13	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	R\$ 2,20	QUARTZOLIT	250	R\$ 550,00
17	CAIBRO 5X6	R\$ 10,20	PEROBA	700	R\$ 7.140,00
21	CERAMICA 45X45	R\$ 18,80	CIMARTEX	500	R\$ 9.400,00
22	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45	R\$ 18,95	CIMARTEX	500	R\$ 9.475,00
25	COMPENSADO PLAST 12MM 2,2X	R\$ 66,85	BARBOSA	100	R\$ 6.685,00
26	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA	R\$ 33,95	VIROLA	100	R\$ 3.395,00
27	COMPENSADO RESINADO 12MM	R\$ 42,80	VIROLA	100	R\$ 4.280,00
29	CUMEEIRA P/ TELHA 0,5MM	R\$ 42,95	BRASILIT	200	R\$ 8.590,00
30	DESMOLDANTE CONCRETO 18LTS	R\$ 95,50	VEDACIT	20	R\$ 1.910,00
32	ELETRODO 2,5 MM	R\$ 17,95	COLUMASTER	40	R\$ 718,00
35	LIXA PARA FERRO	R\$ 1,25	TIGRE	50	R\$ 62,50
37	37 - LONA PLASTICA PRETA	R\$ 1,00	PAPERPLAST	300	R\$ 300,00
41	PARAFUSO AUTO BROCANTE	R\$ 0,10	ARS	500	R\$ 50,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

42	PARAFUSO 8MM	R\$ 0,65	ARS	200	R\$ 130,00
44	PARAFUSO DIAM 3/8	R\$ 0,98	ARS	200	R\$ 196,00
45	PORTA LISA	R\$ 125,50	MGM	50	R\$ 6.275,00
46	PORTA LISA 70	R\$ 118,95	MGM	50	R\$ 5.947,50
47	PORTO LISA 60	R\$ 110,25	MGM	50	R\$ 5.512,50
48	PORTAL DE MADEIRA	R\$ 107,50	MGM	150	R\$ 16.125,00
49	PREGO 17X27 C/C	R\$ 11,90	COLUMASTER	30	R\$ 357,00
50	PRETO 18X30	R\$ 11,90	COLUMASTER	30	R\$ 357,00
51	PREGO 19X27	R\$ 11,90	COLUMASTER	30	R\$ 357,00
52	PREGO 15X15	R\$ 13,20	COLUMASTER	20	R\$ 264,00
53	SARRAFO DE MADEIRA 10CM	R\$ 7,40	PINUS	300	R\$ 2.220,00
54	SELADOR ACRILICO	R\$ 7,50	CORAL	1800	R\$ 13.500,00
56	TELHA AMERICANA RESINADA	R\$ 1,60	ARTPLAN	3000	R\$ 4.800,00
57	TELHA ONDULADA 6MM	R\$ 22,30	ETERNIT	40	R\$ 892,00
58	TELHA PLAN RESINDA	R\$ 1,10	ARTPLAN	8000	R\$ 8.800,00
59	TIJOLO COMUM MACIÇO	R\$ 0,30	MONTE CARMELO	4000	R\$ 1.200,00
60	TIJOLO FURADO 11,5X 14 X 29 CM	R\$ 0,75	MONTE CARMELO	5000	R\$ 3.750,00
61	TIJOLO FURADO 9X14X29	R\$ 0,45	MONTE CARMELO	10000	R\$ 4.500,00
66	TINTA PVA LATEX	R\$ 370,00	CORALIT	100	R\$ 37.000,00
68	CABO ISOLADO	R\$ 1,85	INDUSCABOS	3000	R\$ 5.550,00
78	CONTATOR TRIPOLAR 45A	R\$ 410,00	SCHNEIDER	2	R\$ 820,00
84	ELETRODUTO PVX FLEXIVEL	R\$ 2,10	KRONA	200	R\$ 420,00
93	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES	R\$ 5,10	FAME	50	R\$ 255,00
94	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES SECAO	R\$ 4,05	FAME	80	R\$ 324,00
95	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES 2 SEÇOES	R\$ 7,95	FAME	60	R\$ 477,00
96	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES 3 SECOES	R\$ 9,95	FAME	20	R\$ 199,00
99	PADRAO MONOFASICO 10	R\$ 427,00	SO PADRAO	10	R\$ 4.270,00
105	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDAVEL 25X20	R\$ 2,25	KRONA	60	R\$ 135,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

126	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25	R\$ 0,45	TIGRE	100	R\$ 45,00
128	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	R\$ 133,10	DECA	20	R\$ 2.662,00
143	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50MM (ESGOTO)	R\$ 2,25	TIGRE	20	R\$ 45,00
152	CONJUNTO DE FIXAÇÃO	R\$ 5,85	DECA	50	R\$ 292,50
168	CURVA 90 GRUAS DIAMETRO LONGA 75MM	R\$ 29,10	TIGRE	50	R\$ 1.455,00
172	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 3/4 BRUTO	R\$ 23,25	DECA	40	R\$ 930,00
177	CAIXA D'ÁGUA	R\$ 329,85	FORTLEV	5	R\$ 1.649,25
178	CAIXA D'ÁGUA 500LTS	R\$ 188,35	FORTLEV	12	R\$ 2.260,20
179	FITA VEDA ROSCA	R\$ 0,25	TIGRE	500	R\$ 125,00
190	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25MM	R\$ 1,55	KRONA	100	R\$ 155,00
194	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA DIAMETRO	R\$ 9,75	DECA	80	R\$ 780,00
209	TANQUE DE LOUÇA C/ COLUNA TAMANHO MÉDIO	R\$ 487,00	DECA	10	R\$ 4.870,00
217	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 75 MM - ESGOTO	R\$ 12,90	KRONA	50	R\$ 645,00
219	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM - ESGOTO	R\$ 12,90	KRONA	70	R\$ 903,00
229	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 250 MM	R\$ 443,00	TIGRE	50	R\$ 22.150,00
230	TUBO SOLDAVEL P/ ESGOTO 40MM - 6 METROS	R\$ 29,25	TIGRE	100	R\$ 2.925,00
238	VALVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	R\$ 141,10	DOCOL	20	R\$ 2.822,00
240	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	R\$ 335,00	DECA	30	R\$ 10.050,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

241	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	R\$ 620,00	DECA	15	R\$ 9.300,00
242	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA 2	R\$ 133,00	DECA	30	R\$ 3.990,00
243	LAVATÓRIO MÉDIO S/ COLUNA	R\$ 85,00	DECA	30	R\$ 2.550,00
					R\$ 292.942,45
GERALDO ANTÔNIO RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 36.851.376/0001-57					
Representada por Marcelo de Faria Ribeiro CPF: 023.134.371-08					
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 08 centro – Ipameri-GO					
FONE: 64-3491-1828					
Email: centralmateriais1@hotmail.com					
1	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4)	R\$ 28,10	GG	50	R\$ 1.405,00
9	TELA SOLDADA Q138	R\$ 15,00	GG	600	R\$ 9.000,00
18	CAL HIDRATADA 20KG	R\$ 9,00	SUPER CAL	200	R\$ 1.800,00
19	CAL PARA PINTURA	R\$ 9,00	CAL FIX	500	R\$ 4.500,00
20	CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14X19 X 39 CM FBK 4,5 MPA	R\$ 3,00	CONCREFAZ	2000	R\$ 6.000,00
23	CIMENTO PORLAND	R\$ 25,98	TOCANTINS	3000	R\$ 77.940,00
28	CUMEEIRA P/ TELHA	R\$ 3,00	MONTE CARMELO	300	R\$ 900,00
55	TABUA PARA FORMA 30CM	R\$ 10,20	PINOS	240	R\$ 2.448,00
64	TINTA LATEX	R\$ 89,50	ACRILPLUS	30	R\$ 2.685,00
85	ELETRODUTO PVX FLEXIVEL 20M	R\$ 1,09	KRONA	500	R\$ 545,00
86	ELETRODUTO PVX FLEXIVEL 25M	R\$ 1,09	KRONA	800	R\$ 872,00
101	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32MM	R\$ 1,75	KRONA	100	R\$ 175,00
106	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDAVL 32 MMX 25MM	R\$ 4,20	KRONA	60	R\$ 252,00
109	JUNÇÃO SIMPLES DIAMETRO 100X50 MM (ESGOTO)	R\$ 14,00	KRONA	40	R\$ 560,00
110	JUNÇÃO SIMPLES DIAMETRO 100X75 MM	R\$ 21,50	KRONA	40	R\$ 860,00
111	JUNÇÃO SIMPLES DIAMETRO 50X50 MM	R\$ 7,90	KRONA	40	R\$ 316,00
116	ADAPTADOR SOLD 25X3/4	R\$ 0,55	KRONA	100	R\$ 55,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

117	JUNÇÃO SIMPLES DIAMETRO 75X50 MM (ESGOTO)	R\$ 11,00	KRONA	40	R\$ 440,00
118	JUNÇÃO SIMPLES DIAMETRO 75X75 MM (ESGOTO)	R\$ 11,90	KRONA	40	R\$ 476,00
131	LUVA REDUÇÃO SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2	R\$ 3,55	KRONA	40	R\$ 142,00
134	CAIXA DE DESCARGA PVC	R\$ 27,90	ASTRA	30	R\$ 837,00
136	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100MM - ESGOTO	R\$ 4,70	KRONA	150	R\$ 705,00
144	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75MM - ESGOTO	R\$ 4,69	KRONA	20	R\$ 93,80
148	LUVA SOLD. C/BUCHA DE LATAO 25 X 3/4 COR AZUL	R\$ 3,80	KRONA	50	R\$ 190,00
150	LUVA SOLDAVEL 20MM	R\$ 0,40	KRONA	100	R\$ 40,00
151	LUVA SOLDAVEL 25MM	R\$ 0,55	KRONA	100	R\$ 55,00
165	CURVA 90 GRUAS DIAMETRO LONGA 40MM	R\$ 4,20	KRONA	50	R\$ 210,00
181	JOELHO 45 GRAUS 100 MM	R\$ 6,70	KRONA	100	R\$ 670,00
183	JOELHO 45 GRAUS 50MM	R\$ 2,80	KRONA	60	R\$ 168,00
184	JOELHO 45 GRAUS 75MM	R\$ 6,20	KRONA	60	R\$ 372,00
188	JOELHO 45 GRAUS SOLD 60MM	R\$ 23,00	KRONA	60	R\$ 1.380,00
189	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20MM	R\$ 0,75	KRONA	100	R\$ 75,00
195	JOELHO 90 GRAUS 100X50	R\$ 16,80	KRONA	50	R\$ 840,00
218	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM - ESGOTO	R\$ 5,70	KRONA	50	R\$ 285,00
221	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1 (25 MM)	R\$ 15,50	KRONA	10	R\$ 155,00
233	233 - TUBO SOLDAVEL PVC MARROM 20 MM - 6 MT	R\$ 17,50	MAIS PVC	200	R\$ 3.500,00
235	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM 32 MM - 6 MT	R\$ 45,00	MAIS PVC	100	R\$ 4.500,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

237	237 - TUBO SOLDAVEL PVC MARROM 50 MM - 6 MT	R\$ 75,00	MAIS PVC	50	R\$ 3.750,00
239	VASO SANITÁRIO	R\$ 150,00	DECA	30	R\$ 4.500,00
					R\$ 133.696,80
COMERCIAL D & V LTDA CNPJ: 41.018.512/0001-02					
Representado por: Gilmar Alves de Souza CPF: 045.014.938-28					
Endereço: Rua 119, 107, Qd F39 Lt 13 – Setor Sul – Goiânia-GO					
FONE: 62-3101-3001					
Email: comercial-dv@hotmail.com					
12	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	R\$ 0,49	ASSENTAMAIS	4650	R\$ 2.278,50
14	CADEADO PADO Nº50	R\$ 28,50	GOLD	15	R\$ 427,50
15	CADEADO PADO Nº30	R\$ 14,43	GOLD	15	R\$ 216,45
16	BUCHA FISCHER COM PARAFUSO S6	R\$ 0,14	BELENUS	1000	R\$ 140,00
24	COLA BRANCA 1L	R\$ 12,74	PRODOPAS	50	R\$ 637,00
31	DISCO DE CORTE	R\$ 3,75	NORTON	100	R\$ 375,00
33	FECHADURA P/ PORTA CORRER	R\$ 37,06	STAM	15	R\$ 555,90
34	IMPERMEAB FLEXÍVEL VIAPLUS 5000	R\$ 6,99	SIKA	540	R\$ 3.774,60
36	LIXA PARA PAREDE	R\$ 0,50	TYROLI	80	R\$ 40,00
38	MASSA CORRIDA ACRÍLICA	R\$ 61,00	ACRILPLUS	100	R\$ 6.100,00
39	MASSA CORRIDA PVA	R\$ 28,42	ACRILPLUS	100	R\$ 2.842,00
40	MASSA PLASTICA	R\$ 8,77	CARPLAST	15	R\$ 131,55
43	PARAFUSO COM BUCHA	R\$ 0,19	BELENUS	300	R\$ 57,00
73	CABO FLEXÍVEL 2,50MM2 PRETO RL	R\$ 2,06	SIL	500	R\$ 1.030,00
80	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A 32	R\$ 7,28	SOPRANO	150	R\$ 1.092,00
81	DISJUNTOR MONOPOLAR 35 A 50	R\$ 9,97	SOPRANO	80	R\$ 797,60
82	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A50	R\$ 9,97	SOPRANO	60	R\$ 598,20
83	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A100	R\$ 31,81	SOPRANO	15	R\$ 477,15
88	FITA DE AUTO FUSAO	R\$ 11,05	FOXLUX	20	R\$ 221,00
89	FITA ISOLANTE IMPERIAL 20 M	R\$ 5,90	3M	50	R\$ 295,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

90	INTERRUPTOR	R\$ 4,34	PLUZIE	50	R\$ 217,00
91	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	R\$ 6,60	PLUZIE	50	R\$ 330,00
92	INTERRUPTOR PARALELO	R\$ 5,49	PLUZIE	50	R\$ 274,50
97	LUMINARIA TIPO PLAFON	R\$ 3,70	FOXLUX	40	R\$ 148,00
100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12E	R\$ 44,35	TAF	10	R\$ 443,50
102	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50MM	R\$ 3,67	KRONA	60	R\$ 220,20
103	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60MM	R\$ 23,16	KRONA	60	R\$ 1.389,60
104	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL/ROSCA DIAMETRO 25X3/4	R\$ 2,52	KRONA	60	R\$ 151,20
107	JUNÇÃO 45 GRAUS DIAMETRO 40MM (ESGOTO)	R\$ 2,60	KRONA	40	R\$ 104,00
108	JUNÇÃO SIMPLES DIAMETRO 100X100 MM (ESGOTO)	R\$ 13,68	SHIVA	40	R\$ 547,20
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24E	R\$ 102,90	KRONA	10	R\$ 1.029,00
113	TOMADA HEXAGONAL	R\$ 4,34	PLUZIE	100	R\$ 434,00
114	TOMADA HEXAGONAL 2P	R\$ 4,34	PLUZIE	80	R\$ 347,20
115	TOMADA HEXAGONAL 20A	R\$ 4,47	PLUZIE	50	R\$ 223,50
119	ADAPTADOR SOLD 50MMX	R\$ 3,49	KRONA	100	R\$ 349,00
120	ADESIVO PLASTICO VISNAGA 75G	R\$ 4,08	SILOC	50	R\$ 204,00
121	KIT CAVALETE (D=25MM P/HIDROM. 1,5; 3 E 5M3) + CAIXA PADRÃO A DA SANEAGO	R\$ 51,01	POLIERG	30	R\$ 1.530,30
122	ADESIVO PLASTICO FRASCO 850G	R\$ 37,31	SILOC	20	R\$ 746,20
124	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80	R\$ 84,03	GIOSUL	20	R\$ 1.680,60
125	BRAÇO METALICO PARA CHUVEIRO	R\$ 6,90	NH	40	R\$ 276,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

127	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20	R\$ 0,41	KRONA	100	R\$ 41,00
129	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICO DIÂMETRO 1/2 ENGATE	R\$ 20,57	BLUKIT	40	R\$ 822,80
130	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	R\$ 1,95	KRONA	50	R\$ 97,50
132	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40	R\$ 2,78	KRONA	50	R\$ 139,00
133	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50	R\$ 4,60	KRONA	30	R\$ 138,00
135	CAIXA DE GORDURA KRONA	R\$ 264,96	KRONA	30	R\$ 7.948,80
138	CAP PVC ROSCAVEL DIÂMETRO 3/4	R\$ 1,49	KRONA	100	R\$ 149,00
139	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	R\$ 0,73	KRONA	50	R\$ 36,50
140	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	R\$ 1,24	KRONA	50	R\$ 62,00
141	LUVA SIMPLES DIÂMETRO 40MM (ESGOTO)	R\$ 0,91	KRONA	50	R\$ 45,50
142	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	R\$ 3,12	KRONA	50	R\$ 156,00
145	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	R\$ 4,55	KRONA	50	R\$ 227,50
146	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC	R\$ 38,36	CORONA	40	R\$ 1.534,40
147	LUVA SOLD. C/BUCHA DE LATAO 20 X 1/2 COR AZUL	R\$ 3,19	SOCEL	50	R\$ 159,50
149	LUVA SOLD C/ROSCA 20 X 1/2	R\$ 1,01	KRONA	100	R\$ 101,00
153	CORPO CAIXA SIFONADA 150X150	R\$ 18,37	KRONA	50	R\$ 918,50
154	COPO CAIXA SIFONADA 100X100	R\$ 7,48	KRONA	50	R\$ 374,00
157	CURVA 45 GRUAS DIÂMETRO 50MM	R\$ 9,98	KRONA	100	R\$ 998,00
158	CURVA 90 GRUAS DIÂMETRO 100MM	R\$ 17,66	KRONA	150	R\$ 2.649,00
159	LUVA SOLDÁVEL 32MM	R\$ 1,52	KRONA	100	R\$ 152,00
160	CURVA 90 GRUAS DIÂMETRO 40M	R\$ 3,88	KRONA	100	R\$ 388,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

161	CURVA 90 GRUAS DIAMETRO 50MM	R\$ 8,38	KRONA	100	R\$ 838,00
162	LUVA SOLDABEL 40MM	R\$ 2,68	KRONA	100	R\$ 268,00
163	CURVA 90 GRUAS DIAMETRO 75MM	R\$ 17,66	KRONA	50	R\$ 883,00
166	LUVA SOLDABEL 50MM	R\$ 2,82	KRONA	50	R\$ 141,00
169	CURVA 90 GRUAS DIAMETRO LONGA 25MM	R\$ 3,12	KRONA	150	R\$ 468,00
170	LUVA SOLDABEL 60MM	R\$ 9,97	KRONA	40	R\$ 398,80
171	CURVA 90 GRUAS DIAMETRO LONGA 20MM	R\$ 2,28	KRONA	100	R\$ 228,00
173	CURVA 90 GRUAS DIAMETRO LONGA 32MM	R\$ 6,37	KRONA	70	R\$ 445,90
174	CURVA 90 GRUAS DIAMETRO SOLDABEL40M	R\$ 11,89	KRONA	30	R\$ 356,70
175	CURVA 90 GRUAS DIAMETRO SOLDABEL 50MM	R\$ 14,46	KRONA	30	R\$ 433,80
176	CURVA 90 GRUAS DIAMETRO SOLDABEL 60MM	R\$ 32,12	KRONA	25	R\$ 803,00
180	FIXAÇÃO P/LAVARORIA C/ BUCHA PLASTICA 8MM	R\$ 1,47	PARAFIX	60	R\$ 88,20
182	JOELHO 45 GRAUS 45MM	R\$ 1,63	KRONA	60	R\$ 97,80
185	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1	R\$ 63,81	DOCOL	80	R\$ 5.104,80
186	JOELHO 45 GRAUS SOLD 40MM	R\$ 6,30	KRONA	100	R\$ 630,00
187	JOELHO 45 GRAUS SOLD 50MM	R\$ 6,13	KRONA	100	R\$ 613,00
191	JOELHO 45 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 32MM	R\$ 3,96	KRONA	50	R\$ 198,00
192	JOELHO 90 GRAUS 3/4	R\$ 1,93	KRONA	80	R\$ 154,40
193	JOELHO 90 GRAUS 1/2	R\$ 1,34	KRONA	80	R\$ 107,20
196	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC P LAVATORIO	R\$ 4,10	SOCEL	60	R\$ 246,00
197	JOELHO 90 GRAUS 100MM	R\$ 5,31	KRONA	100	R\$ 531,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

198	SIFAO METALICO P/PIA 1.1/2X2	R\$ 120,05	DOCOL	60	R\$ 7.203,00
199	JOELHO 90 GRAUS 40MM	R\$ 0,93	KRONA	50	R\$ 46,50
200	JOELHO 90 GRAUS 50MM	R\$ 2,06	KRONA	50	R\$ 103,00
201	JOELHO 90 GRAUS 75MM	R\$ 4,67	KRONA	50	R\$ 233,50
202	JOELHO 90 GRAUS 20X1/2	R\$ 1,60	KRONA	100	R\$ 160,00
203	SIFAO P/ LAVATORIO DIAMETRO 1 X 1.1/2 - PVC	R\$ 4,21	SOCEL	33	R\$ 138,93
204	JOELHO 90 GRAUS 25X3/4	R\$ 2,50	KRONA	100	R\$ 250,00
205	SIFAO P/TANQUE 1 X 1.1/2 - PVC	R\$ 4,21	SOCEL	60	R\$ 252,60
206	JOELHO 90 GRAUS SOLD 20MM	R\$ 0,40	KRONA	100	R\$ 40,00
207	JOELHO 90 GRAUS SOLD 25MM	R\$ 0,55	KRONA	100	R\$ 55,00
208	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2 X 2	R\$ 4,21	SOCEL	60	R\$ 252,60
210	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	R\$ 0,59	KRONA	100	R\$ 59,00
211	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	R\$ 0,83	KRONA	100	R\$ 83,00
212	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	R\$ 3,39	KRONA	100	R\$ 339,00
213	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	R\$ 7,90	KRONA	50	R\$ 395,00
214	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	R\$ 7,41	KRONA	80	R\$ 592,80
215	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM - ESGOTO	R\$ 12,40	KRONA	80	R\$ 992,00
216	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM - ESGOTO	R\$ 11,89	KRONA	50	R\$ 594,50
220	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 75 MM - ESGOTO	R\$ 11,29	KRONA	80	R\$ 903,20
222	TORNEIRA DE BOIA 3/4	R\$ 6,72	KRONA	10	R\$ 67,20



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

223	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4 C/ BICO METAL	R\$ 21,90	REAL	50	R\$ 1.095,00
224	TORNEIRA DE MESA P/ LAVATORIO DIAMETRO 1/2	R\$ 8,90	HERC	50	R\$ 445,00
225	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMETRO 1/2 - BICA MOVEL	R\$ 21,70	INJET	50	R\$ 1.085,00
231	TUBO SOLDAVEL P/ ESGOTO 50 MM - 6 METROS	R\$ 53,55	KRONA	100	R\$ 5.355,00
234	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM - 6 MT	R\$ 21,00	KRONA	200	R\$ 4.200,00
					R\$ 87.844,88
B & J COM. LTDA CNPJ: 14.394.880/001-32					
Representado: Bruno Pontes Guttemberg CPF: 725.901.221-87					
Endereço: Rua L-1 Qd C-1 Lt 12, 186 Vila Redenção – Goiânia-GO					
FONE:62-3877-9802					
Email: bj.comltda@gmail.com					
5	ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8)	R\$ 177,00	GERDAU	300	R\$ 53.100,00
62	TINTA BASE VERNIZ	R\$ 65,50	CORAL	30	R\$ 1.965,00
63	TINTA ESMALTE	R\$ 60,50	CORAL	100	R\$ 6.050,00
65	TINTA LATEX ACRILICA	R\$ 168,50	CORAL	30	R\$ 5.055,00
69	CABO ISOLADO 750V	R\$ 3,00	CONDEX	1500	R\$ 4.500,00
70	CABO ISOLADO 750V N°6	R\$ 4,50	CONDEX	1000	R\$ 4.500,00
71	CABO ISOLADO 750V N°10	R\$ 8,30	CONDEX	500	R\$ 4.150,00
72	CABO ISOLADO 750V N°16	R\$ 14,10	CONDEX	300	R\$ 4.230,00
74	CAIXA PARA QUADRO COMONDO	R\$ 160,80	LUIBOX	5	R\$ 804,00
75	CAIXA PARA QUADRO COMONDO 40X40X20	R\$ 237,00	LUIBOX	5	R\$ 1.185,00
76	CANALETA COM TAMPA 32X16X2000	R\$ 8,20	DUTOTEC	100	R\$ 820,00
77	CANALETA COM TAMPA 20X12X2000	R\$ 2,54	DUTOTEC	100	R\$ 254,00
79	CONTATOR TRIPOLAR 75A	R\$ 769,00	MTX	2	R\$ 1.538,00
87	87 - ELETRODUTO PVX FLEXIVEL 50M	R\$ 2,14	VONDER	300	R\$ 642,00



98	98 - PADRAO MONOF 7MT DUPLO	R\$ 665,90	CENTROFER	10	R\$ 6.659,00
123	123 - ASSENTO EM POLIPROPILENO E INJETADO DE ALTA DURABILIDADE COM SISTEMA DE FECHAMENTO	R\$ 101,00	VONDER	40	R\$ 4.040,00
156	156 - CURVA 45 GRUAS DIAMETRO 40MM	R\$ 2,10	TIGRE	80	R\$ 168,00
					R\$ 99.660,00

TOTAL DO CERTAME:.....R\$ 910.156,63

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 033/2021 o Município Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer



licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelo fornecimento dos materiais, o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.

7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
- c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.

8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município Ipameri;

8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que



couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
- c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:

- a) **Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;**
- b) **Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.**
- c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:

- a) **Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;**
- b) **Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.**

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.

10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 033/2021 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.033/2021, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de **10-11-2021**, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.

11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. O Sr. **MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO FIRMINO** Engenheiro Civil Crea 1014624592 D/GO, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 033/2021 e ata de registro de preços nº 024/2021.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 10, de novembro de 2021.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Ipameri
Contratante

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA

TCHARLLYS NOGUEIRAVIEIRA

GERALDO ANTÔNIO RIBEIRO E CIA LTDA

COMERCIAL D & V LTDA

B & J COM. LTDA